PUBLICADO NO DIÁRIO DO SUDOESTE
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4931 de 06/07/2010

LEI Nº 3.404, DE 1º DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 98.871,48 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 98.871,48 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.122 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	3495	R$	6.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3495	R$	20.040,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.123.000 Reformulação, instituição e manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3495	R$	35.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	3495	R$	37.831,48
TOTAL.....		R$	98.871,48

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	**Descrição**	**R$**	**Valor**
3495	INCENTIVO ADCIONAL AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE- Exercícios Anteriores.....	R$	26.040,00
3495	INCENTIVO ADCIONAL AO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA – ESTADUAL - Exercícios Anteriores.....	R$	72.831,48
	TOTAL.....	R$	98.871,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA